



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1167 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 11 de setembro de 2019.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 298/2019 a Nº 302/2019

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Edição Nº. 1167 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 11 de setembro de 2019.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 298/2019

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **TARCILIA KELLE TAVARES BATISTA** do Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dia do mês de setembro de 2019.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 299/2019

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **IVANNECIO DA COSTA PAIVA** para o Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 300/2019

“Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **PAULO ROBERTO CAVALCANTE FERRAZ**, Assessor Técnico em Contratos e Convênios, para a função de Agente de Desenvolvimento Local do município de Taboleiro Grande.

**Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dia do mês de setembro de 2019.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 301/2019

Em, 11 de setembro de 2019.

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – CPF: 874.875.864-72**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, junto a Empresa de Assessoria Pública e Contábil, e a Caixa Econômica Federal em Natal/RN.

**Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria**, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 144/2019

### PORTARIA Nº 302/2019

Em, 11 de setembro de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias**, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para o servidor **ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA – CPF: 722.089.294-20**, Chefe de Gabinete do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para acompanhar a Sra. Prefeita Klebia Ferreira Bessa Filgueira, para tratar de assuntos de interesses deste município, nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, junto a Empresa de Assessoria Pública e Contábil, e a Caixa Econômica Federal em Natal/RN.

**Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria**, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Constitucional